

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Participação das servidoras na conferência chamada Agile Trends Gov 2024, promovido pela Agile Trends (Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda), no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, com carga horária de 32h (trinta e duas horas) realizar-se no Ulysses Centro de Convenções na cidade de Brasília-DF.

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

A participação no congresso Agile Trends Gov é uma oportunidade para aprimorar a gestão pública e garantir a excelência no serviço ao cidadão. Este evento aborda práticas e inovações em metodologias ágeis no setor governamental, possibilitando que o servidor se atualize e adquira conhecimento através de casos de sucesso e desafios superados na gestão pública. A aplicação de metodologias ágeis promove inovação, eficiência e transparência, permitindo implementar melhorias que resultam em serviços públicos mais ágeis e eficazes.

Além disso, a Controladoria Geral do Município foi selecionada para receber a Premiação Agilidade 2024 - Edição Setor Público com o case: Agiliza CGM: transparência, inovação e eficiência no controle interno.

Considerando o que dispõe Instrução Normativa nº 058 de 08 de agosto de 2022, em seu inciso I do art. 14 a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensada na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ante o exposto, consoante a Instrução Normativa supracitada, e ainda, a particularidade da contratação em tela, não será elaborado Estudo técnico Preliminar no presente processo de Inexigibilidade.

Documento assinado digitalmente
 **PRICYLLA WANNA LOPES XAVIER**
Data: 09/08/2024 10:02:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pricylla W. Lopes Xavier

SubControladora